



PROCESSO SELETIVO EM CARÁTER EMERGENCIAL POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL Nº 006/2020 – HOSPITAL ESTADUAL DE COMBATE À COVID - 19

O INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA – ISAC, Organização Social em Saúde no âmbito do Município de Palmas (TO), TORNA PÚBLICO O EDITAL 005/2020 PARA CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO VISANDO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA POR PRAZO DETERMINADO para os cargos de:

01. Farmacêutico

02. Auxiliar de Farmácia

A ser lotado no HOSPITAL ESTADUAL DE COMBATE À COVID - 19 que funcionará no Centro Oncológico Dr. Jorge Saad, localizado na quadra 501 Sul, rua NS-A, conjunto 2, s/n, contratados sob o Regime da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) e sob a responsabilidade da Equipe Técnica do ISAC.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Emergencial será integralmente realizado sob a responsabilidade da Equipe Técnica e Administrativa do Instituto Saúde e Cidadania – ISAC.

1.2. A Análise das informações prestadas no ato da inscrição caberá exclusivamente ao ISAC.

1.3. As despesas da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do Processo de Seleção correrão por conta do (a) candidato (a);

1.4. Estão aptos a participar do Processo de Seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
- b) Ter título de eleitor;
- c) Ter certificado de reservista ou prova de alistamento no serviço militar (para os candidatos do sexo masculino com até 45 anos de idade);
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- e) Ter escolaridade mínima exigida para o cargo em que concorrerá a vaga;



- f) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição e contratação;
- g) Cumprir as determinações do Edital.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em três etapas:

- a) Inscrição de caráter eliminatório;
- b) Análise das informações prestadas no ato da inscrição de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Entrevista comportamental e técnica de caráter eliminatório e classificatório.

1.6. Ao realizar a inscrição o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Emergencial, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.7. O Instituto Saúde e Cidadania não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados em qualquer uma das etapas deste edital.

1.8. Em nenhuma hipótese qualquer etapa prevista neste edital poderá ser realizada posteriormente.

2. DA PRIMEIRA ETAPA – INSCRIÇÃO

Data da divulgação do Edital: 17/09/2020
Período de Inscrição: 17/09/2020 a 18/09/2020
Endereço para inscrição: www.isac.org.br

2.1. Para fazer a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.isac.org.br selecionar o edital e o cargo para o qual concorre a vaga.

2.1.1. O candidato deverá preencher corretamente os campos solicitados no sistema, assumindo a responsabilidade por todas as informações prestadas, declarando-as como verdadeiras.



- 2.1.2. Caso sejam verificadas inconsistências com as informações prestadas o candidato é automaticamente desclassificado. E o próximo candidato da sequência ocupará a última posição.
- 2.2. No ato da Inscrição o candidato deverá inserir em FORMATO PDF: CURRÍCULO: contendo tempo e local de experiência profissional para fins de somatória de pontos e classificação, conforme item 3.5 deste edital, dados pessoais (nome completo, data de nascimento, endereço, telefone e e-mail), escolaridade e cursos realizados;**
- 2.3. Não serão analisados currículos condicionais e/ou enviados extemporaneamente
- 2.4. O PERÍODO DE RECURSO DA NOTA DA ANÁLISE CURRICULAR SERÁ DE ATÉ 12 (doze) HORAS APÓS A PUBLICAÇÃO DA MESMA.**
- 2.5. É necessário que o(a) candidato(a) certifique-se de marcar corretamente o cargo escolhido e as informações prestadas, pois não haverá possibilidade de alteração após efetivação da inscrição.
- 2.6. **Antes de proceder à inscrição no Processo de Seleção, o(a) candidato(a) deverá ler atentamente o Edital,** para certificar-se de que preenche todos os requisitos e atribuições referentes aos cargos de contratação.
- 2.7. Quando da realização da inscrição, o(a) candidato(a) assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo de Seleção e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas neste Edital;
- 2.8. Não serão aceitas inscrições por outro meio que não o previsto no item 2.1.
- 2.9. No ato da Inscrição o candidato deverá preencher todas as informações solicitadas no site do ISAC. Após a confirmação da inscrição, não é possível realizar nenhuma alteração.**
- 2.9.1. Dados pessoais;
- 2.9.2. Escolaridade;
- 2.9.3. Cursos realizados na área da saúde;
- 2.9.4. Experiências profissionais na função.



2.10. Não serão aceitas inscrições e/ou currículos condicionais e/ou enviados extemporaneamente ou por outro meio que não o descrito no item 2.

2.11. Não serão aceitas reclamações posteriores à data estabelecida para inscrição.

2.12. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, não será analisado, e caso tendo sido selecionado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização da análise, não será contratado.

3. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

3.1. A análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pelo ISAC.

3.2. A Classificação dar-se-á mediante o somatório dos pontos obtidos conforme disposto no item 3.4, da análise das informações apresentadas no ato da inscrição.

O resultado da Análise Curricular será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.

3.3. Será eliminado:

a) O candidato que não atingir a pontuação mínima de 50 (Cinquenta) pontos na avaliação curricular;

b) Que no cadastro realizado no site do ISAC no ato da inscrição não conter as informações mínimas **descritas nos itens 2.1 e 2.5.**

O resultado da Análise Curricular será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.

3.4. Da somatória de pontos da análise curricular:

NOTA: AS INFORMAÇÕES SERÃO AVALIADAS POR MEIO DOS DADOS DESCRITOS NO CURRÍCULO



AUXILIAR DE FARMÁCIA		
FORMAÇÃO EXIGIDA	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTOS
ENSINO MÉDIO COMPLETO	CURSOS COMPLEMENTARES (ÁREA FARMACÊUTICA E/OU HOSPITALAR) 10 pontos para cada curso – máximo de 60 pontos	60
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação na <u>função de auxiliar de farmácia ou balconista de farmácia</u> – máximo 40 pontos)	40
	TOTAL DE 100 PONTOS	

FARMACÊUTICO (A) HOSPITALAR		
FORMAÇÃO EXIGIDA	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTOS
CURSO SUPERIOR EM FARMÁCIA CRF ATIVO E REGULAR	CURSOS COMPLEMENTARES (ÁREA HOSPITALAR) 10 pontos para cada curso – máximo de 30 pontos	30
	ESTÁGIO EM HOSPITAIS MÉDIO E GRANDE PORTE	20
	ESPECIALIZAÇÃO	10
	EXPERIÊNCIA (10 pontos para cada 12 meses de comprovação na função de farmacêutico HOSPITALAR - máximo 40 pontos)	40
	TOTAL: 100 PONTOS	

4. DA TERCEIRA ETAPA - ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS

Técnica de entrevista comportamental e técnica, com foco em competências comportamentais e técnicas, baseada em estudos mensurados por autores na área. Será realizada pela equipe de Recursos Humanos do Processo Seletivo e/ou demais profissionais que sejam designados pelo ISAC.

Serão aprovados no processo Seletivo os candidatos que obtiverem nota igual ou maior que 7,0 (sete pontos).

4.4. O resultado da Entrevista Comportamental e Técnica será publicado no site do ISAC
- www.isac.org.br.

4.5. A ENTREVISTA SERÁ REALIZADA PELO GOOGLE MEET.



5. CLASSIFICAÇÃO FINAL

Para Cálculo da Média Final para os classificados:

- a) ANÁLISE CURRICULAR (Etapa 2 = E2) PESO 1;
 - b) ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS (Etapa 3 = E3) PESO 2
- $(\text{Nota E2} \times \text{Peso1}) + (\text{Nota E3} \times \text{Peso2}) = \text{XX pontos} / 3 = \text{média final.}$

Serão aprovados no processo Seletivo os candidatos que obtiverem nota na média final igual ou maior que 7,0 (sete pontos).

- O resultado da Entrevista Comportamental e Técnica será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.

Os candidatos que obtiverem as maiores notas na média final, conforme descrito no item 5 do Edital 006/2020 serão convocados em ordem decrescente para assunção do cargo conforme demanda da empresa e número de vagas abaixo relacionadas.

4. DAS VAGAS E DOS SALÁRIOS

Quanto aos cargos, jornada de trabalho, remuneração e tipo de vínculo serão consideradas as informações da tabela abaixo:

CARGO	VAGAS	HORÁRIO	SALÁRIO
Auxiliar de Farmácia	01	Regime de escala 12x36	✓ R\$ 1045,00 ✓ Insalubridade de 40% ✓ vale alimentação R\$ 20,00 por plantão ✓ alimentação na empresa
Farmacêutico	01	Regime de Escala 12x36	✓ R\$ 3.919,34 ✓ Insalubridade de 40% ✓ vale alimentação R\$ 20,00 por plantão ✓ alimentação na empresa

6. ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

6.1. AUXILIAR DE FARMÁCIA

6.1.1. Requisitos Mínimos:

- a) Ensino médio Completo.



6.1.2. Atribuições:

O auxiliar de farmácia é responsável pelo manuseio dos estoques de materiais médicos e medicamentos e suprimentos de todos os setores do Hospital, bem como pela entrega pelos colaboradores, submetendo à Coordenação de Farmácia e Compras os relatórios referentes aos itens e qualidades estocadas; o qual deve encaminhar à Direção Geral para providenciar as devidas autorizações para a efetivação da compra, em tempo hábil, garantindo assim o adequado suprimento dos materiais médicos e medicamentos básicos aos desenvolvimentos do serviço da Unidade.

6.2. FARMACÊUTICO (A)

6.2.1. Requisitos Mínimos:

- a) Graduação Completa em Farmácia;
- b) Registro ativo e regular no Conselho Regional de Farmácia- CRF.

6.2.2. Atribuições:

Avaliar o fornecedor e transporte, garantindo temperatura adequada e volumes sem violação; Dispensar os medicamentos específicos para o agravo em questão, para os clientes internos; integrar o serviço às rotinas de distribuição de medicamentos, artigos médico-hospitalares adotados pela Unidade; assegurar que os medicamentos sejam entregues ao cliente certo, na dose certa prescrita e na quantidade desejada; fornecer orientações aos profissionais sobre o uso correto dos medicamentos; identificar desvios de qualidade nos medicamentos, e artigos médico-hospitalares; monitorar, o aparecimento de reações adversas na utilização dos medicamentos, e artigos médico-hospitalares; coordenar internamente a elaboração dos protocolos de utilização de medicamentos específicos para o Serviço da Unidade; participar de discussões técnicas ou administrativas com as autoridades sanitárias, sempre que solicitado; criar um banco de dados para estudar o consumo dos medicamentos específicos para o agravo em questão; monitorar todos os gastos referentes ao serviço, produzindo relatórios gerenciais periódicos e no encerramento do Serviço; realizar e divulgar estudos relacionados à sua área de atuação, promovendo o intercâmbio técnico-científico; zelar pela conservação e integridade do patrimônio institucional utilizado pelo serviço; colaborar com as autoridades de fiscalização profissional ou sanitária; cumprir o Código de Ética Profissional; atuação da farmácia clínica e atenção farmacêutica; controle diário de medicamentos de controle específico, portaria Nº 344/98; conferência mensal de carro de parada; controle de temperatura e umidade do ambiente; controlar o estoque dos medicamentos específicos para o agravo em questão, atentando-se o quantitativo recebido correspondente à demanda do serviço; promoção de palestras.



7. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos.
- 7.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.
- 7.3. O resultado final do processo seletivo será publicado no site do ISAC - www.isac.org.br.
- 7.4. Quando da divulgação do resultado será informado data, local, hora e quais documentos devem ser apresentados, para que os classificados dentro do número de vagas, e apresente a documentação necessária para contratação, sob pena, de perda da vaga.
- 7.5. O candidato que não apresentar a documentação no prazo e local estabelecido quando da divulgação do resultado, perderá a vaga.

8. DOS ESCLARECIMENTOS

Para fins de comprovação da formação educacional relacionada nas informações prestadas no ato da inscrição, o candidato deverá apresentar na entrega dos documentos admissionais as cópias dos certificados de cursos realizados; declaração timbrada assinada e com data não superior a 06 meses a data da inscrição pela instituição de ensino, constando o prazo para emissão do certificado e/ou diploma de conclusão; ou cópia do certificado de conclusão de curso que informou no ato da inscrição.

Para fins de comprovação de experiência profissional relacionada nas informações prestadas no ato da inscrição, o candidato deverá apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira de trabalho digital, contrato de trabalho com data de vigência ou declaração timbrada e com data não superior a 06 meses a data da inscrição pela empresa em que prestou os serviços e na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou certidão de tempo de serviço expedida por órgão público.

Durante o período de inscrição os candidatos poderão ter suas dúvidas sanadas exclusivamente pelo e-mail rhtocantins@genesigenteegestao.com com o título DÚVIDAS.

Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá enviar e-mail rhtocantins@genesigenteegestao.com solicitando sua classificação e nota, com o seguinte título: CARGO – NOME DO CANDIDATO – NOTA

9. PESSOA COM DEFICIÊNCIA:



Conforme disposto na Lei Federal n.º 7.853/1989, Decreto Federal n.º 3.298/1999, fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de se inscreverem nesse Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras;

Para efeito deste Processo Seletivo, “pessoa com deficiência é aquela que apresenta, em caráter permanente, perdas ou reduções de suas funções psicológicas, fisiológicas, mentais ou anatômicas, suficientes para gerar incapacidade para o desempenho de atividades na forma ou na medida considerada dentro dos padrões adotados como normais para o ser humano”;

O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos;

Os candidatos com deficiência, que precisarem de alguma condição especial para participar do Processo Seletivo deverão informar no e-mail rhtocantins@genesigenteegestao.com Contendo nome do candidato e cargo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A inexistência ou irregularidade das informações prestadas no site, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo.

O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito a vaga.

O horário de trabalho do candidato selecionado será determinado pela Administração do Instituto de acordo com as necessidades.

Os candidatos selecionados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade da empresa e na data a ser informada pelo ISAC.

Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos Inspeção Médica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos fisicamente para o exercício das funções.

O candidato que vier a ser contratado, celebrará termo de contrato por prazo DETERMINADO de 30 (trinta dias) podendo ser prorrogado e após o término poderá ser por prazo indeterminado, nos termos da legislação vigente.



Os candidatos a serem contratados para atender as vagas descritas neste edital, serão contratados para trabalharem no **HOSPITAL ESTADUAL DE COMBATE À COVID-19** conforme necessidade das unidades no prazo de 06 (seis) meses após o resultado final deste processo seletivo. Os candidatos aprovados em Processo Seletivo exclusivo para Pessoa com Deficiência poderão ser convocados para assumir vaga de emprego não respeitando a classificação deste edital, visando garantir o cumprimento da cota de deficiência conforme preconiza a lei de cotas de deficiente.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO: AS DATAS DIVULGADAS NESTE EDITAL PODERÃO SER ALTERADAS CONFORME NÚMERO DE INSCRITOS E/OU NECESSIDADES DA ORGANIZAÇÃO.

ATIVIDADE	DATAS E LOCAIS	RESULTADOS
Publicação do Edital	Dia 17/09/2020 no site do ISAC – www.isac.org.br	---
Período de Inscrição	De 17 a 18/09/2020 no site www.isac.org.br	---
Resultado da etapa de homologação de Inscrição	A ser divulgado no site do ISAC.	21/09/2020 - Podendo ser publicado antes.
Resultado da etapa de e Análise curricular	A ser divulgado no site ISAC.	21/09/2020. Podendo ser publicado antes.
Convocação para Contratação	A ser divulgado no site do ISAC	21/09/2020. Podendo ser publicado antes.
Apresentação da Documentação e realização de exames médicos	A ser entregue na unidade informada na Convocação para Contratação	A partir de 21/09/2020

Palmas, 17 de setembro de 2020.

Instituto Saúde e Cidadania - ISAC